



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020

Pregão Eletrônico n° 018/2020 - LOTES 03, 04 e 05

Processo n° 87210495/2019

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, portador do RG n° 1496803 SSP/ES e inscrito no CPF/MF n° 096.854.787-75, conforme a delegação de competência conferida pela Portaria-SESP n° 3-R de 18/01/2019, publicada em 22/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil para atender a demanda da SESP e dos Órgãos participantes (CAPAAC, CREFES, DETRAN, HDRC, HESVV, HJSN, HPF, SEGER, SEMOBI, SETADES e SRSSM)**, em seus respectivos quantitativos, sob n° 018/2020, publicada no DIOES do dia 13/05/2020 bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 17/09/2020, e a respectiva homologação conforme fls. 1156, do Processo 87210495/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Av. Braúna, 21, Loja 01, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.167-124, inscrita no CNPJ sob o n° 22.193.764/0001-83, neste ato representada pelo Senhor **VINICIUS CANEDO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n° 092.314.327-02, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual n° 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital, parte integrante desta Ata.

1.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual: **CAPAAC, CREFES, DETRAN, HDRC, HESVV, HJSN, HPF, SEGER, SEMOBI, SETADES e SRSSM.**

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.3.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.4 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.6 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$M = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7.2 - As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2019, correrão à conta da:

- **Atividade 45.101.061810561.2097 - Atuação integrada das unidades da Segurança Pública e Defesa Social, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00**

- **Projeto 45.101.061810561.3000 - Modernização e reaparelhamento da Segurança Pública, Fonte 0107, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.**

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Contratante.

9.2 - Os produtos serão entregues, conforme abaixo:

a) SESP:

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, em dias úteis, nos horários de 09hmin às 17h00min, mediante agendamento prévio com a Gerência de Arquitetura e Engenharia - GEARE, contato: (27) 3636-1529.

b) CAPAAC:

Av. Leopoldina Smarzaró, 55, Bairro Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29.312-035, mediante agendamento prévio com a Sra. Márcia Heloisa Costalonga, contato: (28) 3636-2317/3522-9419.

c) CREFES:

No Setor Almoxarifado, situado na Rua Gastão Roubach, s/n, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-020, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3636-2155/72, e-mail: crefes.setal@saude.es.gov.br

d) DETRAN:

No Setor Almoxarifado, situado na Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49, Boa Vista II, Serra/ES, em dias úteis, nos horários de 08hmin às 16h00min, mediante agendamento prévio com o Sr. Fabiano Montavani José, contato: (27) 3137-2687.

e) HDRC:

No Setor Almoxarifado, situado na Av. Prefeito Manoel Gonçalves, 825, Centro, Barra de São Francisco/ES, em dias úteis, nos horários de 08hmin às 11h00min e 13h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3756-8477, e-mail: mariafiorotti@saude.es.gov.br

f) HESVV:

No Setor Almoxarifado, situado na Av. Anézio José Simões, 2ª andar, 76, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-350, ponto de referência: Antigo Hospital dos Ferrovieiros, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3246-0931.

g) HJSN:

Rua Dr. Hugo Lopes Nalle, 319, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000. em dias úteis, mediante agendamento prévio com o Sr. José Antônio Simões Usberti, contato: (27) 3732-2910/2920/2913, e-mail hjsn.almoxarifado@saude.es.gov.br e/ou hjsn.financas@saude.es.gov.br

h) HPF:

Setor de Almoxarifado, situado na BR 101, Rodovia do Contorno, Km 09, s/n, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-405, em dias úteis, nos horários de 08hmin às 11h00min e 13h00min às 15h00min, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3254-5470 e/ou 3347-5832, hpf@saude.es.gov.br

i) SEGER:

Setor de Almoxarifado, situado na Av. Governador Bley, 236, Edifício Fabio Ruschi, Centro, Vitória/ES, Grupo Administrativo-GA, Ala Cidade, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3636-5226.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

j) SEMOBI:

Avenida Nossa Senhora da Penha, 714, Edifício RS Trade Tower, 6º andar, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-130, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3132-5526.

k) SETADES:

Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Bairro Vermelho, Vitória/ES, Ed. Green Tower, sala 801, CEP 29.057-530, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3636-6801.

l) SRSSM:

Rodovia Othovarino Duarte Santos, 736, Bairro Sanremo, São Mateus/ES, CEP 29.936-600, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3767-6520.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Os materiais de construção civil ofertados deverão ter prazo de garantia indicado pelo fabricante do produto e conferido pela SESP, a partir da data de entrega dos mesmos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

11.1.1 - entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

11.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

11.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

11.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

- 11.1.5 - observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- 11.1.6 - efetuar a entrega do material no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 11.1.7 - efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no ANEXO I-A, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade.
- 11.1.8 - comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 11.1.9 - reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 11.1.10 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 11.1.11 - apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços.
- 11.1.12 - atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

11.2 - Compete à Contratante:

- 11.2.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- 11.2.2 - definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- 11.2.3 - designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.
- 11.2.4 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 11.2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) fornecidos pela CONTRATADA, em desacordo com as obrigações assumidas, principalmente com as especificações técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

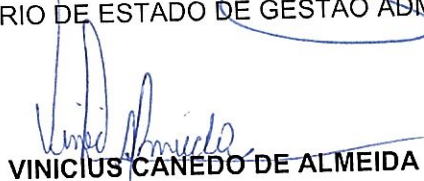
18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de outubro de 2020.


RAFAEL AMORIM RICARDO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA


VINICIUS CANEDO DE ALMEIDA

DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de material de construção civil, visando atender aos serviços de manutenção do edifício sede da SESP e suas operativas, conforme planilha de especificação elencadas no ANEXO I-A.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A solicitação se faz necessária para atender a estrutura física do edifício sede desta SESP e das unidades policiais vinculadas a projetos coordenados por esta Secretaria, que apresentam com frequência necessidade de manutenção na rede elétrica, hidráulica e acabamento, por se tratarem de estruturas antigas e com grande fluxo de funcionários trabalhando 24 horas/dia.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Os Materiais de Construção Civil pretendidos neste processo deverão atender às especificações, conforme detalhamento no Anexo I-A.

4 - DA SOLICITAÇÃO DE DEMANDAS

4.1 - A demanda da CONTRATANTE será de acordo com as necessidades de cada unidade operativa, podendo ocorrer ou não solicitação mensal.

4.2 - O representante da CONTRATANTE realizará a emissão da Ordem de Fornecimento, com a descrição dos itens e dos quantitativos.

5 - DO LOCAL, DO PRAZO E DO RECEBIMENTO

5.1 - O material deverá ser entregue na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo - SESP, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES.

5.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela SESP.

5.3 - O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela SESP, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo substituí-los por outros novos.

5.4 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

5.5 - A entrega, do objeto contratado, será realizada preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 09hs às 17hs, mediante agendamento prévio com a GEARE - telefone 3636- 1529.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no ANEXO I e I-A, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade;
- c) Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- f) Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços;
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão;

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) fornecidos pela CONTRATADA, em desacordo com as obrigações assumidas, principalmente com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 - DO PRAZO DE GARANTIA

7.1 - Os Materiais de Construção Civil ofertados deverão ter prazo de garantia indicado pelo fabricante do produto e conferido pela SESP, a partir da data de entrega dos mesmos.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento até o décimo dia útil após a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente, devidamente aceita pela SESP, vedada a antecipação.

INGRID FERREIRA DA SILVA GOMES
Assessor Especial - GEARE/SESP

Aprovo o presente Termo de Referência, no âmbito da GEARE, para continuidade do processo.

FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH
Gerência de Arquitetura e Engenharia



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ANEXO I - A
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

LOTE 03 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	PLACA DE GESSO 60 X 60CM	PEÇA
02	GESSO COLA; APLICAÇÃO PARA COLAGEM DE ELEMENTOS CONSTRUÍDOS DE GESSO COMO SANCAS, MOLDURAS, PLACAS E PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO NA MONTAGEM DE PAREDES, FORROS E TETOS; CONFORMIDADE COM NORMA ABNT TB 02:002.40.02	KG
03	SISAL PARA GESSO	KG
04	MASSA PRONTA PARA REBOCO E ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, COM BASE EM CIMENTO PORTLAND CP-32, AREIA, CAL HIDRATADA CH- II NBR 7175, COR CINZA, SACO 20KG	UNIDADE
05	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-II, DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E AZULEJOS EM FACHADAS, PISCINAS, SAUNAS E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS SUJEITAS À AÇÃO DO TEMPO, SOL, VENTO E CHUVA; SACO 20KG	UNIDADE
06	ADESIVO VEDA JUNTA, PARA VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, TELHAS, EMENDAS E JUNTAS, A BASE DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, ALUMÍNIO, TUBO PESO LIQUIDO 280 GRAMAS.	UNIDADE
07	PRIMER 3.6L PARA MANTA ASFÁLTICA	GALÃO
08	MANTA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EM POLIESTER PRETO, COM 04MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO RUGOSO; NAS MEDIDAS 1M X10M	ROLO
09	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA; ESPESSURA DE 1MM; AUTO-ADESIVA; ROLO DE 30CM X 10M	ROLO
10	FITA ADESIVA DUPLA FACE; MATERIAL EM ADESIVO ACRILICO TRANSPARENTE; ROLO COM 19MMX20M	ROLO
11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UNIDADE
12	LONA; MATERIAL: POLIETILENO; COR: PRETA; ESPESSURA: 100 MICRAS; DIMENSAO: 4M X 50M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO
13	SILICONE PARA VEDAÇÃO; TIPO ADESIVO A BASE DE BORRACHA; PARA VEDAÇÃO DE SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, ALUMÍNIO; VIDROS COMUNS E TEMPERADOS; AZULEJOS E LOUCAS SANITÁRIAS; COR: INCOLOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBOS DE 280G.	UNIDADE
14	CANO P/ ÁGUA 25MMX6M SOLDAVEL PVC	PEÇA
15	CANO P/ ÁGUA 32MMX6M SOLDAVEL PVC	PEÇA

LOTE 04 - MATERIAL HIDRÁULICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	ASSENTO SANITÁRIO MODELO OVAL CONVENCIONAL PADRÃO EM POLIÉSTER, COR BRANCA, COM FIXAÇÃO DAS FERRAGENS EM METAL, GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE
02	ENGATE FLEXÍVEL ÁGUA; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA; ACABAMENTO:	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

	CROMADO; REFORÇO: MALHA TRANCADA EM AÇO; DIÂMETRO: 1/2"; COMPRIMENTO: 40 CM	
03	REPARO VÁLVULA DESCARGA SANITÁRIA ; MODELO VÁLVULA: BAIXA PRESSÃO 1.1/2"; BITOLA: 1.1/2"; REFERÊNCIA: 01021500; FABRICANTE: DOCOL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE
04	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR ; ENTRADA MASTER FLUX E SAÍDA COM ACIONAMENTO SUPER; INDICADO PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXAS ACOPLADAS COM ACIONAMENTO SUPERIOR; ROSCA DE ENTRADA: 1/2"; ROSCA DE SAÍDA: 2.1/2"; AJUSTE DO NÍVEL DE ÁGUA ATRAVÉS DO PARAFUSO REGULADOR; VEDANTE DE SILICONE (Q). EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 01 (UMA) UNIDADE.	UNIDADE
05	ACABAMENTO VÁLVULA DESCARGA ; MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; ACABAMENTO: PINTADO; TIPO ACIONAMENTO: PRESSÃO; DIÂMETRO CONEXÃO: 1.1/2"; COR: BRANCO; ACESSÓRIOS: PARAFUSOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL EM ABS	UNIDADE
06	DUCHA HIGIÊNICA ; COM REGISTRO E PISTOLA DE PRESSÃO; MATERIAL TODA EM METAL CROMADO; MANGUEIRA FLEXÍVEL; CROMADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 M; BITOLA DE FIXAÇÃO DE 1/2; MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA DE 40 MCA; ÁGUA FRIA; ACESSÓRIO: SUPORTE DE PAREDE.	UNIDADE
07	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO ; MATERIAL COBRE; COR NATURAL; BITOLA 1 1/2"; SEM ACABAMENTO	UNIDADE
08	TORNEIRA PARA BANCADA , EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO); ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE VAZÃO; JATO AREJADO EMBUTIDO; LINHA ANTIVANDALISMO; BITOLA DE 1/2"	UNIDADE
09	TORNEIRA DE JARDIM COM PORTA CADEADO REFORÇADO ; CORPO EM LATÃO; ACIONAMENTO POR ALAVANCA; ROSCA DE 1/2"; ACABAMENTO CROMADO; BICO ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	UNIDADE
10	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EM PVC	UNIDADE

LOTE 05 - MATERIAL PARA PINTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	TINTA IMOBILIÁRIA ; TIPO: ACRILICA; BASE: AQUOSA; COR: MANIPULADA R208 ; ACABAMENTO DA COR: FOSCO; ATOXICIDADE / ODOR: ATOXICA / SEM CHEIRO; AMBIENTE APLICADO: INTERNO; VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO; LEGISLAÇÃO: CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 18 LITROS	UNIDADE
02	TINTA IMOBILIÁRIA ; TIPO ACRÍLICA; BASE AQUOSA; DILUENTE ÁGUA; COR GELO ; ACABAMENTO DA COR FOSCO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BAIXA TOXICIDADE, SEM CHEIRO; AMBIENTE APLICADO INTERNO E EXTERNO; VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA; NORMATIZAÇÃO ATENDER A NBR 15079:2008 E A NBR 11702:2010; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 18LITROS.	UNIDADE
03	TINTA IMOBILIÁRIA ; TIPO ACRÍLICA; BASE AQUOSA; DILUENTE ÁGUA; COR BRANCO NEVE ; ACABAMENTO DA COR FOSCO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BAIXA TOXICIDADE, SEM CHEIRO; AMBIENTE APLICADO INTERNO E EXTERNO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA; NORMATIZAÇÃO ATENDER A NBR 15079:2008 E A NBR 11702:2010; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 18LITROS.	UNIDADE
04	TINTA IMOBILIÁRIA ; TIPO: ESMALTE SINTÉTICO; BASE: SOLVENTE ORGÂNICO; COR: GELO ; ACABAMENTO DA COR: BRILHANTE ; TOXICIDADE: ATÓXICA; AMBIENTE APLICADO: INTERNO/EXTERNO; VALIDADE: MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO; LEGISLAÇÃO:	GALÃO 3,6L



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

	CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO 3,6 LITROS	
05	VERNIZ ; APLICAÇÃO: MADEIRA; FUNÇÃO: PROTEÇÃO TEMPORÁRIA; COMPONENTES: BICOMPONENTE; BASE: ACRÍLICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: INCOLOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 3,6 L	GALÃO 3,6L
06	TINTA PRIME ; FUNDO BRANCO EPOXI; FOSCO; FUNDO SELADOR CATALISAVEL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS; APLICACAO: INDICADO PARA SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO, CONCRETO, AZULEJOS, PISOS E MADEIRAS NAO RESINOSAS; PRESSAO ENTRE 2,2 E 2,8KGF/CM2 OU 30 A 35 LITROS; COMPOSICAO: RESINA EPOXI, HIDROCARBONETOS AROMATICOS, ETHERES GLICOLICOS, PIGMENTO INORGANICO, CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS. NAO CONTEM BENZENO; LATA CONTENDO 2,7 LITROS;	LATA
07	MASSA EPÓXI ; FINALIDADE: COLAGEM, NIVELAMENTO SUPERFÍCIE, SELAGEM; QUANTIDADE COMPONENTES: BICOMPONENTE; ASPECTO: PASTA; TEMPERATURA RESISTÊNCIA: -50~150°C; COR: CINZA; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA VISCOSIDADE, FLEXÍVEL, SEM SOLVENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA	QUILO-GRAMA
08	TINTA IMOBILIARIA ; TIPO: EPOXI POLIAMIDA; BASE: RESINAS EPOXI CURADO COM POLIAMINA; COR: CINZA CLARO ; ACABAMENTO DA COR: BRILHANTE; ATOXICIDADE / ODOR: ATOXICA APOS O TEMPO TOTAL DE CURA(7 DIAS); AMBIENTE APLICADO: EXTERNO; VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA FABRICACAO; LEGISLACAO: CONFORME A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO 3,6 LITROS	GALÃO 3,6L
09	TINTA IMOBILIARIA ; TIPO: EPOXI POLIAMIDA; BASE: RESINAS EPOXI CURADO COM POLIAMINA; COR: CINZA MÉDIO ; ACABAMENTO DA COR: BRILHANTE; ATOXICIDADE / ODOR: ATOXICA APOS O TEMPO TOTAL DE CURA(7 DIAS); AMBIENTE APLICADO: EXTERNO; VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA FABRICACAO; LEGISLACAO: CONFORME A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO 3,6 LITROS	GALÃO 3,6L
10	TINTA IMOBILIÁRIA ; TIPO: EPÓXI POLIAMIDA; BASE: RESINAS EPÓXI CURADO COM POLIAMIDA; COR: AMARELO SEGURANÇA ; ACABAMENTO DA COR: BRILHANTE; ATOXICIDADE / ODOR: ATÓXICA APÓS O TEMPO TOTAL DE CURA(7 DIAS); AMBIENTE APLICADO: EXTERNO; VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO; LEGISLAÇÃO: CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO 3,6L
11	MASSA CORRIDA ; TIPO: ACRÍLICA; AMBIENTE: INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 18 L	LATA 18 LT
12	MASSA CORRIDA PVA SACO DE 20KG	UNIDADE
13	LIXA ACABAMENTO DESBASTE ; TIPO: MASSA / MADEIRA ; GRÃO: 150; FORMATO: FOLHA; DIMENSÃO: 230 X 280 MM; GRÃO ABRASIVO: CARBETO SILÍCIO; MATERIAL COSTADO: PAPEL IMPERMEÁVEL; FURO: SEM FURO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 50 FOLHAS.	PACOTE 50 FOLHAS
14	LIXA ACABAMENTO DESBASTE ; TIPO: FERRO ; GRÃO: 120; FORMATO: FOLHA; DIMENSÃO: 230 X 280 MM; GRÃO ABRASIVO: CARBETO SILÍCIO; MATERIAL COSTADO: PAPEL IMPERMEÁVEL; FURO: SEM FURO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 50 FOLHAS.	PACOTE 50 FOLHAS
15	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA 23 CM PARA PINTURA DE PAREDE	UNIDADE
16	ROLO PARA EPÓXI ; COM 23CM ; RESINA, SEM CABO	UNIDADE
17	ROLO PARA EPÓXI ; COM 9 CM ; RESINA, SEM CABO	UNIDADE
18	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER , 9CM DE COMPRIMENTO, AMARELO	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

19	ROLO DE ESPUMA 15 CM, AMARELO COM CABO	UNIDADE
20	CABO PARA ROLO DE PINTURA	UNIDADE
21	BROXA 18 X 8	UNIDADE
22	PINCEL; TIPO: TRINCHA; TAMANHO: 3 POLEGADAS	UNIDADE
23	PINCEL TRINCHA TAMANHO 2", CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA, CERDAS MISTAS (PELO DE ANIMAL E SINTÉTICO); PARA AS TINTAS E VERNIZES.	UNIDADE
24	BANDEJA PINTURA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 7,5CM, LARGURA: 30,5CM, COMPRIMENTO: 39CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE
25	SELADORA; PARA MADEIRA; INCOLOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 3,6 LITROS.	GALÃO 3,6 LITROS
26	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	GALÃO 3,6 LITROS
27	DILUENTE; SOLVENTE; TIPO/CLASSE: AGUARRÁS; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PRIMER, TINTA EPÓXI, TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TINTA POLIURETANO, TINTA SELADORA; NORMA: NBR 11702; COMPOSIÇÃO; BASE: 1,3,5- TRIMETHYLBENZENE; PONTO FULGOR: 21~32 °C; UNIDADE FORNECIMENTO: LITRO.	LITRO
28	THINER G 5L	GALAO
29	FITA CREPE, FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO, ROLO DE 19MMX50M.	UNIDADE
30	FITA ADESIVACREPE, MEDINDO 50MM DE LARGURA E ROLO COM 50 M DE COMPRIMENTO, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE
31	MASSA PLÁSTICA, RESINA POLIÉSTER, PARA VEDAÇÃO, LATA COM 500 GRAMAS	LATA
32	ESPÁTULA PLÁSTICA 12 CM, LISA, PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REJUNTE (MULTIUSO)	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ANEXO I - B

QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA DO ÓRGÃO GESTOR

LOTE 03: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Placa de gesso, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	300
02	Gesso cola, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	100
03	Sisal para gesso, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	03	50
04	Massa pronta para reboco e assentamento de alvenaria, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	03	80
05	Argamassa colante tipo AC-II, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	03	40
06	Adesivo veda junta, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	02	25
07	Primer 3.6l para manta asfáltica, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	20
08	Manta asfáltica para impermeabilização em poliéster preto, com 04mm de espessura, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	10
09	Manta asfáltica aluminizada, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	20
10	Fita adesiva dupla face, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	25
11	Anel de vedação para vaso, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	25
12	Lona, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	25
13	Silicone para vedação, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	20
14	Cano para água 25mmx6m, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	20
15	Cano para água 32mmx6m, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	20



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

LOTE 04: MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Assento sanitário modelo oval , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	25
02	Engate flexível água , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	03	35
03	Reparo válvula descarga sanitária , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
04	Kit completo para caixa acoplada com acionamento superior , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	03	35
05	Acabamento válvula descarga , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	25
06	Ducha higiênica , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	30
07	Válvula descarga com registro , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
08	Torneira para bancada , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	30
09	Torneira de jardim com porta cadeado reforçado , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05
10	Sifão sanfonado , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	20

LOTE 05: MATERIAL PARA PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Tinta imobiliária, cor: manipulada R208 , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	03	25
02	Tinta imobiliária, cor: gelo (fosco) , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	02	50
03	Tinta imobiliária, cor: branco neve (fosco) , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	02	40
04	Tinta imobiliária, cor: gelo (brilhante) , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	02	40
05	Verniz , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	02	25
06	Tinta prime , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	02	25
07	Massa epóxi , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	25
08	Tinta imobiliária, cor: cinza claro , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	02	40
09	Tinta imobiliária, cor: cinza médio , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	04	40



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

10	Tinta imobiliária, cor: amarelo segurança , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	02	25
11	Massa corrida, tipo acrílica , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	20
12	Massa corria PVA , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	30
13	Lixa acabamento desbaste, tipo massa/madeira , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
14	Lixa acabamento desbaste, tipo ferro , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
15	Rolo de lã anti-gota , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	20
16	Rolo para epóxi com 23 cm , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
17	Rolo para epóxi com 09 cm , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
18	Rolo de espuma de poliéster , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
19	Rolo de espuma 15 cm , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	30
20	Cabo para rolo de pintura , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	20
21	Broxa 18x8 , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	10
22	Pincel , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
23	Pincel trincha tamanho 2" , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
24	Bandeja pintura , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	10
25	Seladora , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
26	Selador acrílico , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	25
27	Diluyente , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	20
28	Thiner , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	10
29	Fita crepe , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	30
30	Fita adesiva crepe , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	30
31	Massa plástica , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	10
32	Espátula plástica , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.		15



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ANEXO I-C

QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

LOTE 03: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA										
			CAPAAC	CREFES	DETRAN	HDRC	HESVV	HJSN	HPF	SEGER	SEMOBI	SETADES	SRSSM
01	Placa de gesso, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0
02	Gesso cola, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	20	0	0	300	0
03	Sisal para gesso, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0
04	Massa pronta para reboco e assentamento de alvenaria, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05	02	0	0	0	0	100	02	0	200	0
05	Argamassa colante tipo AC-II, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05	0	0	0	0	0	40	02	0	300	0
06	Adesivo veda junta, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	03	06	0	0	0	10	20	0	03	50	0
07	Primer 3.6l para manta asfáltica, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	06	02	0	03	0
08	Manta asfáltica para impermeabilização em poliéster preto, com 04mm de espessura, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	20	01	0	03	0
09	Manta asfáltica aluminizada, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	01	0	0	0	0	20	01	0	03	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

10	Fita adesiva dupla face, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	05	15	0	0	0	20	0	0	10	0
11	Anel de vedação para vaso, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	10	10	0	0	0	20	20	0	30	0
12	Lona, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	01	0	02	0	05	0	0	0	02	05	0
13	Silicone para vedação, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	04	04	10	10	12	0	10	02	03	50	05
14	Cano para água 25mmx6m, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	30	0	0	30	0
15	Cano para água 32mmx6m, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	10	0	0	30	0

LOTE 04: MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA										
			CAPAAC	CREFES	DETRAN	HDRC	HESVV	HJSN	HPF	SEGER	SEMOBI	SETADES	SRSSM
01	Assento sanitário modelo oval, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	10	25	25	15	60	20	100	10	06	0	20
02	Engate flexível água, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	10	15	30	0	0	40	10	05	0	0
03	Reparo válvula descarga sanitária, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	10	0	10	60	0	20	0	04	100	05
04	Kit completo para caixa acoplada com acionamento superior, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05	20	35	50	05	05	0	04	0	100	05
05	Acabamento válvula descarga, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	10	0	10	20	0	0	0	05	100	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

06	Ducha higiênica, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	20	30	20	20	10	50	10	08	100	0
07	Válvula descarga com registro, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	10	0	0	0	0	10	0	06	50	0
08	Torneira para bancada, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05	30	10	15	20	0	30	20	07	10	10
09	Torneira de jardim com porta cadeado reforçado, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	15	0	0	10	0	15	04	0	0	0
10	Sifão sanfonado, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05	30	20	100	50	30	40	0	05	100	30

LOTE 05: MATERIAL PARA PINTURA

LOTE 05: MATERIAL PARA PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA										
			CAPAAC	CREFES	DETRAN	HDRC	HESVV	HJSN	HPF	SEGER	SEMOBI	SETADES	SRSSM
01	Tinta imobiliária, cor: manipulada R208, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	50	0	0	10	0
02	Tinta imobiliária, cor: gelo (fosco), conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	04	0	0	0	0	0	02	0	10	0
03	Tinta imobiliária, cor: branco (fosco), conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05	04	20	0	0	0	40	02	0	10	0
04	Tinta imobiliária, cor: gelo (brilhante), conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	04	10	0	0	0	20	0	0	10	0
05	Verniz, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	15	0	05	0	0	10	0
06	Tinta prime, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	05	0	10	0	0	10	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

07	Massa epóxi, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0
08	Tinta imobiliária, cor: cinza claro, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	04	0	0	0	0	30	0	0	0	10	0
09	Tinta imobiliária, cor: cinza médio, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	04	0	0	0	0	30	0	0	0	10	0
10	Tinta imobiliária, cor: amarelo segurança, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	05	0	0	0	0	05	0	0	0	0	0
11	Massa corrida, tipo acrílica, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	01	0	0	0	0	02	20	0	0	0	10	0
12	Massa corria PVA, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	10	20	02	0	0	50	0
13	Lixa acabamento desbaste, tipo massa/madeira, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	01	0	30	0	0	0	06	0	0	0	200	0
14	Lixa acabamento desbaste, tipo ferro, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	01	0	30	0	0	0	06	0	0	0	200	0
15	Rolo de lâ anti-gota, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	02	0	05	0	0	10	30	02	0	0	10	0
16	Rolo para epóxi com 23 cm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	10	20	0	0	0	10	0
17	Rolo para epóxi com 09 cm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	10	0
18	Rolo de espuma de poliéster, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05	0	0	0	0	0	20	04	0	0	10	0
19	Rolo de espuma 15 cm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05	0	0	0	0	15	20	0	0	0	10	0
20	Cabo para rolo de pintura, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	02	0	0	05	20	0	0	0	10	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

21	Broxa 18x8, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02	0	10	0	0
22	Pincel, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05	0	0	05	0	0	05	0	10	06	0	20	0	0
23	Pincel trinchado tamanho 2", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	10	0	0	05	0	0	05	0	10	06	0	20	0	0
24	Bandeja pintura, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	02	0	05	0	0	15	0	10	0	0	0	10	0	0
25	Seladora, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	04	0	0	0	06	0	10	0	0	0	10	0	0
26	Selador acrílico, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	01	0	0	0	05	0	05	0	0	0	05	0	0
27	Diluyente, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	04	0	05	0	0	0	0	20	0	0	0	15	0	0
28	Thiner, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05	0	05	0	0	0	0	20	0	0	0	05	0	0
29	Fita crepe, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	15	0	0	0	0	0	50	10	15	0	50	0	0
30	Fita adesiva crepe, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	10	0	20	0	40	0	50	0	0	0	50	0	0
31	Massa plástica, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	04	05	0	0	05	0	0	04	0	0	50	0	0
32	Espátula plástica, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	10	0	0

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ANEXO I - D

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados no quantitativo máximo fixado originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido.
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

2 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará na forma da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ANEXO II

DOS VALORES REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2020 celebrada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** e a empresa **DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME** cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face de a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2020.

LOTE 03: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOT (R\$)
01	Placa de gesso, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	G. Apolo	400	5,60	2.240,00
02	Gesso cola, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Unigesso	420	4,00	1.680,00
03	Sisal para gesso, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	G. Apolo	350	11,00	3.850,00
04	Massa pronta para reboco e assentamento de alvenaria, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Penedo	389	11,49	4.469,61
05	Argamassa colante tipo AC-II, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Penedo	387	17,77	6.876,99
06	Adesivo veda junta, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Unipega	117	10,00	1.170,00
07	Primer 3.6l para manta asfáltica, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Dryco	31	28,90	895,90
08	Manta asfáltica para impermeabilização em poliéster preto, com 04mm de espessura, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Dryco	34	259,90	8.836,60
09	Manta asfáltica aluminizada, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Dryco	45	65,00	2.925,00
10	Fita adesiva dupla face, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Adere	75	35,00	2.625,00
11	Anel de vedação para vaso, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Blukit	115	5,00	575,00
12	Lona, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Lonax	30	110,13	3.303,90
13	Silicone para vedação, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Tekbond	130	12,00	1.560,00
14	Cano para água 25mmx6m, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Krona	80	11,00	880,00
15	Cano para água 32mmx6m, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Krona	60	30,00	1.800,00
VALOR GLOBAL D O LOTE 03 R\$ 43.688,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais)					



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADA: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Valor global: R\$ 43.688,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais)

Endereço: Av. Braúna, 21, Loja 01, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.167-124.

Contato: dtvendas10@hotmail.com / (27) 3218-4311 / (27) 99902-5225.

2º COLOCADA: C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME, no valor global de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

3º COLOCADA: PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI, no valor global de R\$ 44.199,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa e nove reais).

4º COLOCADA: ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 48.540,99 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

5º COLOCADA: MARIA ODALEA GERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI ME, no valor global de R\$ 51.313,98 (cinquenta e um mil trezentos e treze reais e noventa e oito centavos).

LOTE 04: MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOT (R\$)
01	Assento sanitário modelo oval, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Sicmol	316	258,00	81.528,00
02	Engate flexível água, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Blukit	145	14,60	2.117,00
03	Reparo válvula descarga sanitária, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Blukit	224	27,30	6.115,20
04	Kit completo para caixa acoplada com acionamento superior, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Blukit	264	71,00	18.744,00
05	Acabamento válvula descarga, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Blukit	170	29,00	4.930,00
06	Ducha higiênica, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Civit	298	39,00	11.622,00
07	Válvula de descarga com registro, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Docol	91	91,00	8.281,00
08	Torneira para bancada, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Docol	187	178,00	33.286,00
09	Torneira de jardim com porta cadeado reforçado, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Thompson	49	24,85	1.217,65
10	Sifão sanfonado, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Blukit	430	4,30	1.849,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04					
R\$ 169.689,85 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)					



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADA: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Valor global: R\$ 169.689,85 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Endereço: Av. Braúna, 21, Loja 01, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.167-124.

Contato: dtvendas10@hotmail.com / (27) 3218-4311 / (27) 99902-5225.

2º COLOCADA: MARIA ODALEA GERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI ME, no valor global de R\$ 172.888,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

3º COLOCADA: ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 186.499,99 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

LOTE 05: MATERIAL PARA PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOT (R\$)
01	Tinta imobiliária, cor: manipulada R208, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Novacor	85	327,17	27.809,45
02	Tinta imobiliária, cor: gelo (fosco), conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Argalit	66	180,00	11.880,00
03	Tinta imobiliária, cor: branco neve (fosco), conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Argalit	121	180,00	21.780,00
04	Tinta imobiliária, cor: gelo (brilhante), conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Argalit	84	65,00	5.460,00
05	Verniz, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Argalit	55	75,00	4.125,00
06	Tinta prime, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Ellus	50	121,00	6.050,00
07	Massa epóxi, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Sika	55	45,00	2.475,00
08	Tinta imobiliária, cor: cinza claro, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Ellus	84	120,00	10.080,00
09	Tinta imobiliária, cor: cinza médio, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Ellus	84	120,00	10.080,00
10	Tinta imobiliária, cor: amarelo segurança, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Ellus	35	120,00	4.200,00
11	Massa corrida, tipo acrílica, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Ellus	53	60,00	3.180,00
12	Massa corrida PVA, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Ellus	112	18,00	2.016,00
13	Lixa acabamento desbaste, tipo massa/madeira, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Norton	252	45,00	11.340,00
14	Lixa acabamento desbaste, tipo ferro, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Norton	252	45,00	11.340,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

15	Rolo de lâ anti-gota , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Atlas	79	15,00	1.185,00
16	Rolo para epóxi com 23 cm , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Atlas	55	15,00	825,00
17	Rolo para epóxi com 09 cm , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Atlas	45	13,52	608,40
18	Rolo de espuma de poliéster , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Atlas	54	3,58	193,32
19	Rolo de espuma 15 cm , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Atlas	90	6,00	540,00
20	Cabo para rolo de pintura , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Atlas	47	25,42	1.194,74
21	Broxa 18x8 , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Atlas	32	6,22	199,04
22	Pincel , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Atlas	66	7,90	521,40
23	Pincel trincha tamanho 2" , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Atlas	71	4,22	299,62
24	Bandeja pintura , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Atlas	52	9,00	468,00
25	Seladora , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Argalit	45	65,00	2.925,00
26	Selador acrílico , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Argalit	41	85,00	3.485,00
27	Diluyente , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Itaqua	64	12,38	792,32
28	Thiner , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Itaqua	45	12,30	553,50
29	Fita crepe , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Adelbras	170	3,77	640,90
30	Fita adesiva crepe , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Adelbras	200	10,00	2.000,00
31	Massa plástica , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Itaqua	38	8,87	337,06
32	Espátula plástica , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Max	45	4,80	216,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 05					
R\$ 148.799,75 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADA: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Valor global: R\$ 148.799,75 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Endereço: Av. Braúna, 21, Loja 01, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.167-124.

Contato: dtvendas10@hotmail.com / (27) 3218-4311 / (27) 99902-5225.

2º COLOCADA: C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME, no valor global de R\$ 149.090,00 (cento e quarenta e nove mil e noventa reais).